

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 11.164, DE 2018

Institui incentivo fiscal para os médicos e odontólogos contratados pelos municípios com até vinte mil habitantes para a prestação de serviços de saúde à população.

### EMENDA ADOTADA

Substituam-se as expressões “médicos e odontólogos” presente na ementa e no art. 2º e “médico e odontólogo” presente no art. 1º da proposição pela expressão “médicos, odontólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos e profissionais de educação física”.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2022.

Deputado **PINHEIRINHO**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220114752100>

